



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

FLS. Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 010 /95

Súmula: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial a fim de destinar recursos à entidade vinculada ao esporte amador e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 2.510,40 (dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos) destinado a atender solicitação de subvenção, na seguinte dotação:

ÓRGÃO : 0600 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 0602 - Departamento de Esporte

08.46.2242.015 - Manutenção Atividades de Esporte

3231 - Subvenções Sociais.....R\$ 2.510,40

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentaria, abaixo discriminada e na mesma importância:

ÓRGÃO : Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

UNIDADE : Departamento de Cultura e Turismo

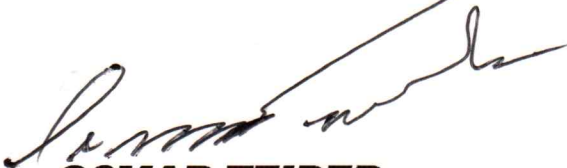
08.48.2472.016 - Manutenção Atividades Turismo e Culturais

3231 - Subvenções Sociais.....R\$ 2.510,40

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 09 de maio de 1.995.


JOÃO RENATO L. AFONSO
1º Secretário


OSMAR TEIDER
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
50



LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL

Progresso unido à história.

Ofício nº 313

Lapa, 03 de abril de 1995

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, Projeto de Lei nº 07/95, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial a fim de destinar recursos à entidades vinculadas ao esporte amador e dá outras providências.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente


Joacir Gonsalves

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 324/95

DATA 05/04/95

EXMO. SR.

OSMAR TEIDER

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03
56



Progresso unido à história.

PROJETO DE LEI Nº 07 de 03 de abril de 1995

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial a fim de destinar recursos à entidade vinculada ao esporte amador e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, apresento à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 2.510,40 (dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos) destinado a atender solicitação de subvenção, na seguinte dotação:

ÓRGÃO - 0600 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE-0602 - Departamento de Esporte

08.46.2242.015 - Manutenção Atividades de Esporte

3231 - Subvenções Sociais.....R\$ 2.510,40

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária, abaixo discriminada e na mesma importância.

ÓRGÃO - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE - Departamento de Cultura e Turismo

08.48.2472.016 - Manutenção Atividades Turismo e Culturais

3231 - Subvenções Sociais.....R\$ 2.510,40

A



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04
30



LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL

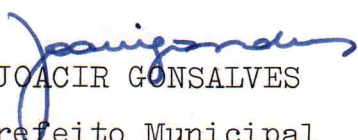
Progresso unido à história.

Projeto de Lei nº 07/95

11.02

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de abril de 1995


JOACIR GONSALVES

Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 07/95

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação dessa Casa de Leis, Projeto de Lei que propõe a abertura de crédito especial, para atender pedido de subvenção de entidade, vinculada ao esporte amador, em nossa cidade: Esporte Clube Avaí, cujo Projeto de Lei, para autorização de concessão dos recursos pleiteados, está sendo enviado nesta data.

Ao Município compete, inclusive em vista do disposto na Lei Orgânica do Município - artigos 162-163 - o fomento de atividades esportivas, sendo das mais justas a reivindicação ora proposta.

Conhecedor do alto espírito público dos Senhores Vereadores dessa Augusta Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de abril de 1995


JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06
32

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SENHOR PRESIDENTE:

Recebemos para exarar parecer projeto de Lei Nº 07/95 de autoria do Executivo Municipal, solicitando autorização legislativa para Abertura de Crédito Especial, sobre o qual nos pronunciamos da seguinte forma:

- O referido projeto encontra respaldo legal pois esta em consonância com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal de Nº 4.320.

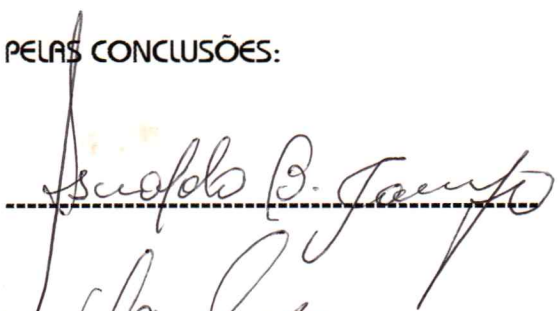
Desta forma somos de parecer favorável ao Projeto de Lei Nº 07/95, ressaltamos apenas que sobre o mérito deverá o plenário se manifestar.

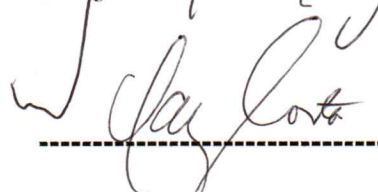
É o Parecer.

Sala das comissões em 17 de abril de 1.995.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Membro/Relator

PELAS CONCLUSÕES:







COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 07/95

A.. Executivo Municipal

SÚMULA: Abertura de Crédito Especial a fim de destinar recursos à entidade vinculada ao esporte amador e dá outras providências.

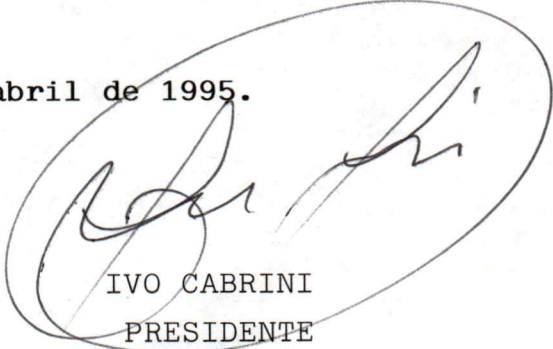
Não encontramos problemas legais para que o projeto acima mencionado não seja passível de deliberação plenária.

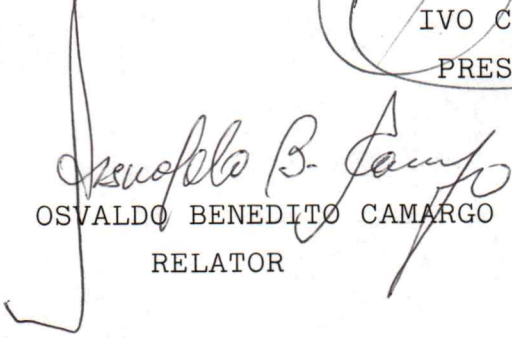
Desta forma, havendo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, remetemos o projeto para a Mesa Executiva para que insira na Ordem do Dia da próxima sessão.

É o parecer.

Lapa em 18 de abril de 1995.

Pelas conclusões:


IVO CABRINI
PRESIDENTE


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
RELATOR

ARTHUR OSCAR V. MOREIRA